

PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DE FORNECEDORES DE **GADO** DA AMAZÔNIA

Diretrizes para a implementação
dos TACs para a Amazônia e do
Compromisso Público da Pecuária



Articulando diálogos.
Cuidando da Terra.

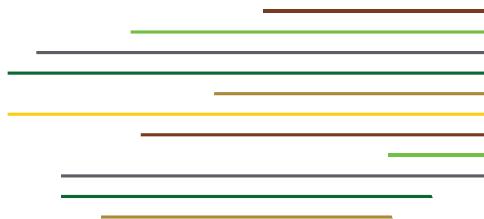


O **Protocolo de Monitoramento** está estruturado em 11 critérios para atendimento aos TACs, sendo 5 monitoráveis por análises geoespaciais, 2 por análises de listas públicas, 3 por análises documentais e 1 por análise de produtividade do fornecedor.

Já para o atendimento do Compromisso Público da Pecuária, consideram-se todos os 11 critérios como obrigatórios, adicionado o 12º critério, referente ao geomonitoramento do desmatamento zero.

Os **fluxogramas de processos** que serão apresentados a seguir, orientam a implementação dos critérios de monitoramento dos fornecedores e a tomada de decisão por parte das empresas frigoríficas, na compra de gado bovino, por meio de parâmetros de conformidade das propriedades fornecedoras (apto/inapto). Os passos da análise de bloqueio e desbloqueio de uma propriedade, ou da compra do gado, podem variar em função dos processos e sistemas estabelecidos na empresa, mas não podem interferir no resultado final, isto é, levar o frigorífico a realizar uma compra com irregularidades socioambientais.

Para mais detalhes, acesse o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado (www.boinalinha.org).



ANÁLISE GEOESPACIAL

Desmatamento ilegal

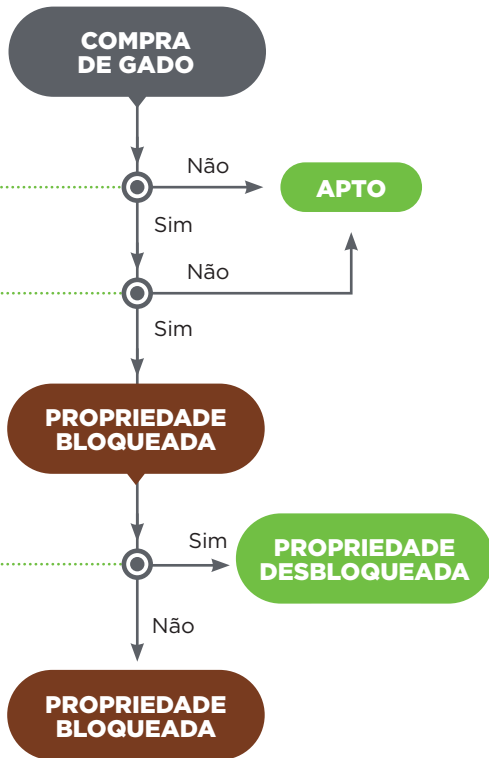
Área desmatada após 01/08/2008?

Na data da compra do gado, a propriedade possui sobreposição com o polígono de desmatamento (integral ou fração) $\geq 6,25$ ha?

Atende regra de desbloqueio?

1. A propriedade possuir a ASV*
2. Comprova a existência de Falso-positivo**
3. Apresenta TAC, TC-MPF ou Laudo Técnico***, PRA ou PRAD, atendendo aos requisitos:
 - a) Não utilizar áreas desmatadas após 01/08/08
 - b) Relatório Técnico de Monitoramento anual de implementação de projeto de regularização ambiental.**
 - c) Dá transparência de informações que comprovem a restauração florestal destas áreas
 - d) Indenização civil para desmatamentos

* ASV (Autorização de Supressão de Vegetação) ou AD (autorização de desmatamento no MT). As documentações devem ser datadas de período anterior ao PRODES. ** Disponibilizar anualmente a listagem de fornecedores para fins de auditoria, assim como os relatórios técnicos com registros da reparação do dano ambiental. *** Documentação emitida eletronicamente por sistema de geomonitoramento aprovado pelo MPF.



ANÁLISE GEOESPACIAL

Terras indígenas

Sobreposição com TI em situação “Declarada” ou fase mais avançada do processo de demarcação de TI?

Sobreposição com a TI
(vide Nota Técnica 2):

- Propriedade < 100 ha: sobreposição > 10%
- Propriedade de 100 a 499 ha: sobreposição > 8%
- Propriedade de 500 a 999 ha: sobreposição > 6%
- Propriedade de 1.000 a 2.999 ha: sobreposição > 4%
- Propriedade ≥ 3.000 ha: sobreposição > 2%



OBS.: A propriedade com sobreposição em TI não é passível de desbloqueio. O proprietário deve regularizar a situação junto à FUNAI e outros órgãos competentes.

ANÁLISE GEOESPACIAL

Unidades de Conservação

Sobreposição com UC?

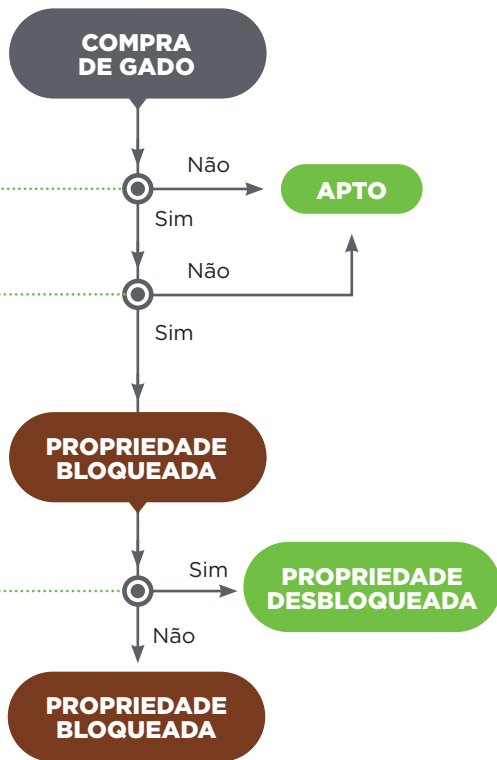
Sobreposição com a UC:

- Propriedade < 100 ha: sobreposição > 10%
- Propriedade de 100 a 499 ha: sobreposição > 8%
- Propriedade de 500 a 999 ha: sobreposição > 6%
- Propriedade de 1.000 a 2.999 ha: sobreposição > 4%
- Propriedade ≥ 3.000 ha: sobreposição > 2%

Atende regra de desbloqueio?

- **Desapropriação de imóvel rural e indenização de posses** – documento de posse provisória do ICMBio ou órgão competente*, onde não houve regularização fundiária e desde que não haja manifestação em contrário pelo MPF. Não há desbloqueio para quem ingressou na área após a criação da UC.
- **Uso Sustentável (US) das categorias que permitam a criação de gado** – apresentação de documentação em linha com premissas do decreto de criação da UC, e/ou plano de manejo e/ou ofício do ICMBIO ou órgão competente.

* Documento que comprove, dentre outros requisitos por imagem de satélite, que a ocupação se deu antes da criação da UC, devem ficar disponíveis para fins de auditoria.



ANÁLISE GEOESPACIAL

Embargo Ambiental - Vetor GEO (IBAMA)

Na data da compra do gado, a propriedade possui sobreposição com polígono de desmatamento*?

Atende regra de desbloqueio?

- **Quando bloqueio não for de desmatamento ilegal (PRODES):**

1. Ofício do órgão embargante esclarecendo que não é aquela propriedade embargada
2. Auto de infração do embargo e analisar se a propriedade fornecedora não é a mesma do objeto do embargo
3. Quando houver a comprovação do cumprimento do embargo**

- **Quando bloqueio for de desmatamento ilegal (PRODES):** seguir a regra do critério de Desmatamento ilegal deste Protocolo.

*Não inclui: (i) polígonos "padrão" baseados em um único ponto
(ii) polígonos que tenham o status de "suspenso" ou "cancelado"
Em caso de sobreposição em 2 propriedades ou mais:
sobreposição do polígono $\geq 6,25$ ha

** Nos termos do Termo de Referência para o Laudo Demonstrativo de Cumprimento do embargo Ambiental (Ofício nº 144/2019/Ofício/PR/AM), ou Laudo Técnico emitido eletronicamente por sistema de geomonitoramento aprovado pelo MPF.



ANÁLISE GEOESPACIAL

Alterações nos limites do mapa do CAR

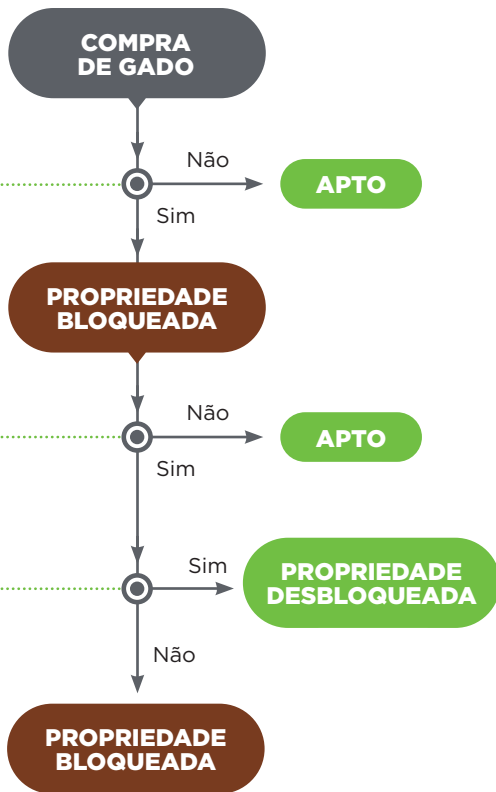
Propriedade possui alteração de limites na base do CAR atualizada*?

Mapa anterior apresenta sobreposição com polígono PRODES e o novo mapa não apresenta mais?

Atende regra de desbloqueio?

Alteração do mapa da propriedade está condizente com Matrícula, Certidão do Imóvel, CCIR ou SNCR?

* Atualização em até 30 dias após a divulgação da taxa de desmatamento do PRODES.



ANÁLISE VIA LISTAS PÚBLICAS

Embargo Ambiental (IBAMA e LDI da SEMAS/PA)

CNPJ/CPF consta na Lista de embargo do IBAMA ou Lista da SEMAS/PA por desmatamento na data da compra do gado?

Atende regra de desbloqueio?

1. Ofício do órgão embargante esclarecendo que não é aquela propriedade embargada
2. Analisar se a propriedade fornecedora não tem o mesmo nome do objeto do embargo, coordenadas geográficas, o município, o auto de infração e outras informações da propriedade.
3. Quando houver a comprovação do cumprimento do embargo*

* Nos termos do Termo de Referência para o Laudo Demonstrativo de Cumprimento do embargo Ambiental** (Ofício nº 144/2019/Ofício/PR/AM) ou Laudo Técnico emitido eletronicamente por sistema de geomonitoramento aprovado pelo MPF.

** Empregado apenas para embargo ambiental do IBAMA.



ANÁLISE VIA LISTAS PÚBLICAS

Trabalho escravo

CNPJ/CPF do produtor ou propriedade consta na lista na data de compra do gado*?



OBS.: Não existe mecanismo de desbloqueio. Somente na atualização da lista quando o CNPJ/CPF não constar mais na "lista suja".

*Considerar o bloqueio para todas as fazendas vinculadas ao CPF/CNPJ.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Fornecedor apresenta o CAR da propriedade (ou protocolo) na data da compra do gado?



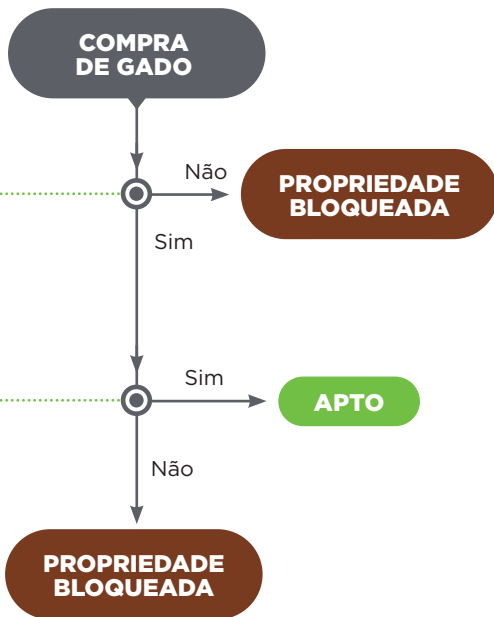
Desbloqueio ocorre imediatamente à apresentação do protocolo do CAR

ANÁLISE DOCUMENTAL

Licenciamento Ambiental Rural (LAR) no Estado do Pará

Fornecedor direto apresenta a Licença Ambiental Rural (ou Protocolo) da SEMAS/PA das propriedades ≥ 3.000 ha, localizados no Estado do Pará na data da compra do gado?

O documento está vigente?

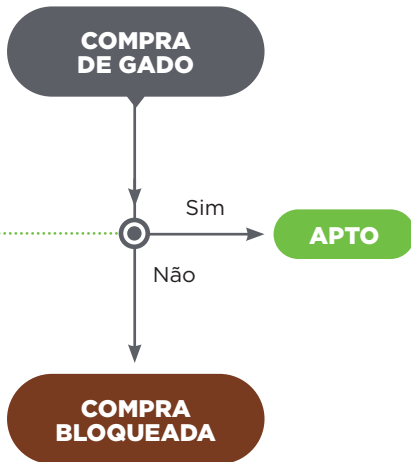


Desbloqueio ocorre imediatamente à apresentação da Licença Ambiental Rural ou Protocolo com data vigente.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Guia de Trânsito Animal (GTA)

Desembarque dos animais com GTA da propriedade de origem?



Desbloqueio ocorre imediatamente quando apresentada a GTA que conste a mesma propriedade registrada na operação da compra.

PRODUTIVIDADE

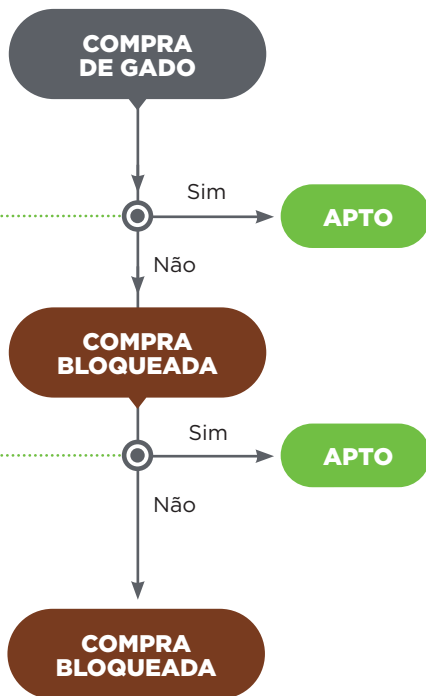
Na data da compra do gado, a propriedade tem índice inferior a 3 cabeças/ha/ano por propriedade fornecedora comercializados no ano fiscal*?

Atende regra de desbloqueio?

Apresenta o documento autodeclaratório do produtor que evidencia a produtividade superior ao índice.**

*Considerar a área de uso alternativo (consolidada) declarada no CAR atual e quando não disponível essa informação estimar o percentual de área consolidada com base no Código Florestal da área total declarada no CAR.

** Documento descreve o sistema produtivo adotado na propriedade, incluindo evidências que justifiquem a produtividade superior ao índice. A autodeclaração deve ser apresentada previamente a nova comercialização de animais e é válida apenas para o ano fiscal.



ANÁLISE GEOESPACIAL

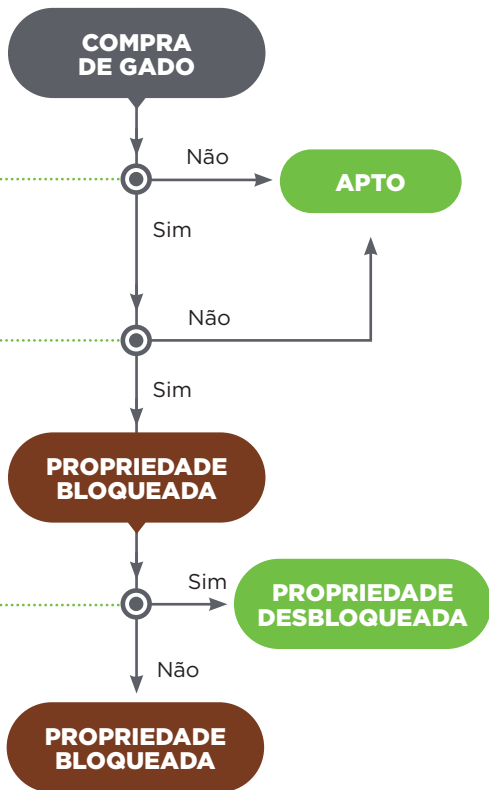
Desmatamento zero

Área desmatada após 05/10/2009?

Na data da compra do gado, a propriedade possui sobreposição com polígono de desmatamento integral ou sua fração $\geq 6,25$ ha? (vide Nota Técnica 1)

Atende regra de desbloqueio?

1. Comprovar a existência de Falso-positivo de desmatamento por meio de Análise Multitemporal.
2. Propriedades serão readmitidas depois de comprovarem a reparação dos danos ambientais, assinatura de um TAC, o pagamento de eventuais multas e indenizações a elas aplicadas e o respeito à legislação ambiental em vigor, inclusive a fundiária.



MPF

Ministério Público Federal



Articulando diálogos.
Cuidando da Terra.

